



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 027 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda, 17 de abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM /PB Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Gurinhém, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do **PRECATÓRIO DO FUNDEF**, nos termos da Lei Municipal Nº 565 de 17 de novembro de 2022, no Decreto Municipal nº 023/2022, todos em consonância com a legislação n. 14.113/2020, que sofreu alterações pela Lei 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para os efeitos deste Edital considera-se:

1.1. Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

1.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

2. Que os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 094/2023;

DO OBJETO

3. O objeto deste Edital é:

3.1. A convocação de interessados para solicitar acesso sobre existência de saldo a receber referente a **VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**, dos profissionais do magistério que estavam em cargo, emprego ou função no período indicado na ação judicial, qual seja, **entre os anos de 2002 e 2006**;

3.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I. profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Gurinhém, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período fixado na ação judicial, ou seja, entre os anos de 2002 e 2006;

II. aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III. herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 027 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda, 17 de abril de 2023

- 3.3. A solicitação de habilitação nominal dos beneficiários que eventualmente tenham direito ao rateio do PRECATÓRIO DO FUNDEF.

úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 4, cuja decisão será deliberada pelo Grupo de Trabalho de Rateio.

DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar, em dias de expediente, das 08h às 11h, a documentação descrita nos anexos I, II e III, no “Centro de Formação Pedagógica”, localizado no “Conjunto Ribeirão”, neste município de Gurinhém - PB, no prazo compreendido entre 18 de abril a 03 de maio de 2023.

- 4.1. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante do Grupo de Trabalho de Rateio.

- 4.2. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município.

5. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 02 (dois) dias

- 5.1. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF

6. Fica estabelecido, através da Portaria nº 094/2023, O Grupo de Trabalho para Indenização dos Precatórios do FUNDEF, que serão os responsáveis pelos trâmites de recebimento, atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

8. Atendendo ao requerimento do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM – SINDSPUG, ficará resguardado o percentual de 2% (dois por cento) do valor total referente ao rateio, que será aplicado na conta bancária municipal pelo período de dois anos a partir da publicação deste edital, visando garantir o direito de eventuais beneficiários retardatários. Após este prazo, caso não haja a utilização dos recursos, o valor em conta será rateado novamente entre os beneficiários já cadastrados.

9. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 027 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda, 17 de abril de 2023

que se façam necessários deverão ser feitos ao Grupo de Trabalho, mediante e-mail: fundefgurinhem@gmail.com .

10. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Grupo de Trabalho para Indenização dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial Municipal.
11. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
12. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do Grupo de Trabalho para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
13. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

Gurinhém - PB, 17 de abril de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA
INDENIZAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 027 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda, 17 de abril de 2023

documento original.

REQUERIMENTO		
NOME		
CPF	RG	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
CÓDIGO DO BANCO	AGENCIA	CONTA
VÍNCULO		
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS EM ATIVIDADE		
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS INATIVOS		
<input type="checkbox"/> PENSIONISTAS/HERDEIROS		
Nome do servidor falecido:		
CPF:	Data do óbito:	
Matricula:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
<input type="checkbox"/> RG		
<input type="checkbox"/> CPF		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL		
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA CASO DE FALECIDO)		
<input type="checkbox"/> RG E CPF (DOS HERDEIROS E DO FALECIDO)		
<input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL ou ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO DE PARTILHA DE BENS ou OUTRA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS CONSTANTE NO ANEXO III		

Nota Explicativa 1: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 027 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda, 17 de abril de 2023

ANEXO II

FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS		
FUNÇÃO REQUERIDA	PERÍODO	HORAS LABORADAS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
<input type="checkbox"/> CONTRACHEQUES
<input type="checkbox"/> FICHAS FINANCEIRAS
<input type="checkbox"/> FICHAS FUNCIONAIS
<input type="checkbox"/> CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
<input type="checkbox"/> CONTRATOS E RÉSISÕES
<input type="checkbox"/> DIÁRIOS ESCOLARES
<input type="checkbox"/> LIVROS DE PONTO
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)

Nota Explicativa 2: A apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Nota Explicativa 3: Não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, sendo apenas necessários os documentos que comprovem o período de labor no mesmo tempo em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, ou seja, entre os anos de 2002 e 2006.

Gurinhém - PB, 17 de abril de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 027 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda, 17 de abril de 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaramos para os devidos fins que e sob as penas da lei, que o (a) Sr. (a) *(nome do servidor público falecido que possui direito ao benefício)*, faleceu em *(data)*, *(qualificação: CPF, RG, Matrícula e estado civil)* e deixou *(número de herdeiros)*, quem sejam: *(nome dos herdeiros)*, na qualidade de *(parentesco com o beneficiário)*, conforme documentação comprobatória em anexo.

Os declarantes reiteram a condição de **únicos herdeiros e legítimos titulares das VERBAS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**, que serão rateada entre os servidores do município de Gurinhém que laboraram durante o período de **2002 a 2006**, nos termos da Lei Municipal nº 565 de 17 de novembro de 2022.

Assim, firma-se sua responsabilidade perante a esfera judicial por eventuais **herdeiros** que venham a reivindicar a sua cota parte.

Local e Data:

ASSINATURA